

**INSTRUMENTO DE GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO**

TIPO DE SERVIÇO: MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO  
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 75  
ORGANIZAÇÃO MANTENEDORA: UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS  
MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO  
NOME DO SERVIÇO: MSE / MA Parque Bristol  
ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA JULIO FELIPE GUEDES, 67 – JD. BOTUCATU cep: 04171-000  
DISTRITO: SACOMÃ  
SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO: SAS IPIRANGA  
REPASSO MENSAL: **41.426,09**  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 93.10.08.243.3013.6226.3.3.50.39.00.0X - PROTEÇÃO SOCIAL  
ESPECIAL A ADOLESCENTES EM MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS  
FONTE MUNICIPAL: R\$ **41.426,09**  
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: DE 01/06/2015 A 31/05/2020

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede na cidade de São Paulo na Rua Libero Badaró, 569 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 060.269.453/0001-40, doravante designada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Eidi Santos, Supervisora de Assistência Social – SAS IPIRANGA, e a organização sem fins lucrativos UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob nº 38.883.732/0001-40, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº 10.470, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº 826/2012, com sede na R. DA MINA CENTRAL, 38, distrito: SACOMÃ, REGIÃO: IPIRANGA, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente Antonia Cleide Alves, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 15.959.837-0 e do Registro no CPF-MF nº 044.250.848-45, doravante designada simplesmente OSC, resolvem, a partir de 01/03/2018, ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA 1ª:** - Fica REDUZIDO o valor de R\$ 214,11, referente a isenção de encargos sociais – 1 % referente ao repasse para o PIS, totalizando o valor de repasse mensal para a execução do serviço o valor de R\$ 41.426,09, alterando-se o Demonstrativo de Custeio do Serviço, que é parte integrante deste Termo de Aditamento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA 2ª** - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 08 de março, de 2018.



Eidi Santos  
Supervisora  
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –  
SAS IPIRANGA



Antonia Cleide Alves  
Presidente  
RG nº 15.959.837-0  
CPF-MF nº 044.250.848-45

TESTEMUNHAS:



1. (nome)  
R.G. n.º:



2. (nome)  
R.G. n.º: Luiz Antonio Pereira  
AGPP

Extrato publicado no D.O.C. em 10/04/2018  
RF 602.051.8  
CRAS Ipiranga